



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3363 Quinta - feira, 04 de Dezembro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alugar o CENTRO DE SAÚDE DA COHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alojando a equipe do CENTRO DE SAÚDE DA COHAB, localizado na Rua Pitangueiras, n.º 78, Bairro: Coopahis, de propriedade de Maria da Penha Corrêa, CPF nº 427.952.301-00, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Art. 2º da Lei n.º 7.724, de 17 de junho de 2013, que autoriza ao Poder Executivo a aquisição mediante compra de áreas que menciona de propriedade da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei n.º 7.724, de 17 de junho de 2013, que passa a vigorar conforme texto abaixo:

“Art. 2º O valor total das áreas descritas no artigo 1º será atribuído pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Secretário de Governo	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Procurador Geral do Município	Eduardo Wegert Duarte
Secretário de Administração	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Adnan José Zagatto
Secretário de Finanças	Valdecir Feltrin
Secretário de Receita	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdecir Feltrin
Secretário de Habitação e Urbanismo	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Melquiades da Silva Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Renato Mendes Vieira
Secretária de Educação	Lindomar Alves
Secretária de Saúde	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Esporte e Lazer	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Cultura	Sidnei Fernandes
Diretor Executivo Impro	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Serv Saúde	Josemar Ramiro
Diretor SANEAR	Vilmondes Aprigio
Diretor CODER	Themis de Oliveira
	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17.482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exonera VANESSA ABADIA DE SOUZA ROCHA cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

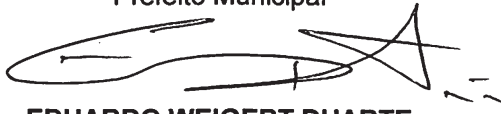
Art. 1º Exonerar VANESSA ABADIA DE SOUZA ROCHA do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 16.619, de 02 de abril de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/12/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R606

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.469, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Nomeia JOELMA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear JOELMA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear JOELMA BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R605

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.484, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
Nomeia SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2014.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2014**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 072 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 846/2014 de 02 de Dezembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3032/2014 de 05 de Novembro de 2014** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº VALDEMAR PORTO ROCHA, portador do RG nº - 857315-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 531.614.831-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 055 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº MARCOS ANTONIO VASCONCELOS LEÃO portador do RG Nº 0908131-3-SSPMT e inscrito sobre o CPF nº 621.358.481-15.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 02 de Dezembro de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transportes e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 073 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 847/2014 de 02 de Dezembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3218/2014 de 02 de Dezembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº TARCISO JOSÉ TAVARES, portador do RG nº - 10444971-SJ/MT e inscrito sobre CPF nº 912.141.221-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 237 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº RUBENS VIEIRA DE OLIVEIRA portador do RG Nº 1127147-7-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 808.456.651-20.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 02 de Dezembro de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transportes e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 074 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 850/2014 de 03 de Dezembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3132/2014 de 18 de Novembro de 2014** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JONAS GOMES, portador do RG nº 2659147-2-SEJSP/MT e inscrito sobre CPF nº 047.083.509-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 173 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº FELIPE NEIA DOS SANTOS TOLEDO portador do RG Nº 2138992-6-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 010.190.291-37.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 03 de Dezembro de 2014.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transportes e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Carta de Manifestações de intenções



GE Iluminação

Ao Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT

Srº Percival Santos Muniz

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÕES

A Valle Engenharia CNPJ nº 12.275.136/0001-93, com sede na rua Koesa nº 298 sala 306, CEP: 88.102-310, Kobrasol, São José-SC, por intermédio de seu sócio diretor, o senhor Leandro Novelli, portador do RG: 6.197.357 SSP/SC e CPF: 986.892.821-49 residente à Rua José Gonzaga Regina Lima 153, AP 104, vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar autorização para realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Rondonópolis.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras da Lei estadual nº 9.641/2011;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados.

Rondonópolis, 22 de Outubro de 2014.

Leandro Novelli

Sócio diretor

Valle Engenharia LTDA-ME
Rua Koesa nº 298 sala 306 São José-SC
Fone: (48)3203-4554
www.valleengenharia.com

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Auxiliar de Enfermagem	180 dias – a partir do dia 30/11/14 – Licença Médica.
02	101753	Glória Francisca Xavier	Agente de Saúde	04 dias – a partir do dia 01/12/14 – Licença Médica.
03	155195	Tomiko Koga	Odontóloga	01 dia Licença Médica – no dia 01/12/14.
04	1552668	Adriele Queiroz de Brito	Técnica de Enfermagem	01 dia Licença Médica – no dia 01/12/14.
05	101729	Maria Benedita da Silva	Técnica de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 02/12/14 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	180 dias – a partir do dia 28/11/2014 – Readaptação Funcional.
02	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	180 dias – a partir do dia 01/12/2014 – Readaptação Funcional.
03	137146	Lindalva Santana dos Santos	ASD	10 dias – a partir do dia 01/12/2014 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
04	13820	Eliene Matos de Oliveira	Docente	180 dias – a partir do dia 02/12/2014 Readaptação Funcional.
05	91146	Maria Aparecida Barreto	ASD	180 dias – a partir do dia 02/12/2014 Readaptação Funcional.
06	169056	Claudia Andrade Pereira Ribeiro	Auxiliar de Higienização.	01 dia Licença Médica – no dia 04/12/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
04	214906	Isabela Cristina de Carvalho Duarte	Gerente de Núcleo de Folha	01 dia Licença Médica - no dia 03/12/14.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
02	00186	Jaime Cicero Amador Ferreira	Oficial Legislativo	14 dias - a partir do dia 02/12/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
03	224383	Láisa Louise Reis Rabelo	Assessor de Apoio a Gestão	06 dias - a partir do dia 02/12/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	136603	Adimar Rezende do Carmo	Fiscal de Tributos	15 dias - a partir do dia 28/11/14 - Prorrogação de Licença.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Autarquia

Licitação



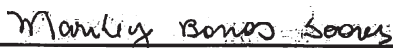
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2014, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO PARA SER UTILIZADO NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA 2)”.

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2014.



Mariley Barros Soares
Pregoeira

Poder Legislativo

Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE nº 003/2014 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 451 de 11/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHONETE S10, FLEX POWER, ANO 2009, PLACA NPG 4447 E VEÍCULO MOTO TITAN CG 150, ANO 2009, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL/CONVITE.**

Data da abertura dos envelopes: 15/12/2014

Horário: 08h30min

Data limite para entrega dos envelopes: 15/12/2014

Horário: 08h30min

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital/Convite completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min pessoalmente ou através do telefone 66 3426 8784 e também pelo e-mail: cmrllicitacao@hotmail.com.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014.


Ana Paula de Oliveira Minelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 025/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 451 de 11/08/2014, torna público que às **08h30min** (oito horas e trinta minutos) do dia **22 de dezembro de 2014**, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SETOR DE TECNOLOGIA E CONTROLE, DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES) ou ainda no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em
Branco

Em
Branco